

LEI Nº 2.874, de 10 de agosto de 1994

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Desportiva do Bairro Novo Horizonte.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Desportiva do Bairro Novo Horizonte, entidade civil de caráter filantrópico, com sede e foro em Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 10 de agosto de 1994

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal